

<b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS</b>
---

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos, Courart Indústria e Comércio de Couro Bocaína Ltda, por seu representante legal, Izidoro Baccarin Júnior e Carmen Lúcia Pizzo Baccarin, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, Proc. nº 4005322-46.2013.8.26.0302, que Irevolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. move em face de Courart Indústria e Comércio de Couro Bocaína Ltda, por seu representante legal, Izidoro Baccarin Júnior e Carmen Lúcia Pizzo Baccarin.**

**O Doutor Waldemar Nicolau Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jaú, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 30 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 03 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 24 de MAIO de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Um casa de morada, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Floriano Peixoto, 150, na cidade de Bocaina, registrada sob o nº 3.086 no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaú-SP. “UMA CASA DE MORADA, construída de tijolos e coberta de telhas, situada à Rua Floriano Peixoto, nº 150, na cidade de Bocaina, com quatro claros na frente, e, seu respectivo terreno que mede 8,80 metros de frente e fundos por 44,00 metros da frente aos fundos, de cada lado, com uma área de 387,20 metros quadrados, correspondente à meia data de terreno, confrontando-se pela frente, com a citada Rua Floriano Peixoto, pelo lado de baixo, com Francisco Gualamioni, pelo lado de cima, com Dr. Alfredo Sormani Junior e outros, e, pelos fundos com João Pierone. AVALIAÇÃO: imóvel avaliado em janeiro/2018 por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em março/2021 por R\$ 230.401,90 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e um reais e noventa centavos). ÔNUS: na matrícula nada consta. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 1.227.602,54 até setembro/2020. Nomeado depositário o Sr. Izidoro Baccarin Júnior, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para ressarcimento de despesas. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casados forem, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 12 de março de 2021.**

**Waldemar Nicolau Filho**  
**Juiz de Direito**